



P. 2

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material mobiliário e equipamentos escolar, visando atender as demandas do município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição do material e equipamento escolar visa atender e suprir a demanda das Unidades de Ensino e setores já em funcionamento, no que diz respeito à substituição de móveis e equipamentos que porventura estejam em mal estado devido ao tempo de uso, bem como a aquisição de novos equipamentos beneficiará as atividades pedagógicas e administrativas nas escolas.

2.2. Foi elaborada uma planilha de consumo baseada na média estimada de consumo dos diversos órgãos e das necessidades verificadas para tais setores. Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais materiais e equipamentos são de difícil definição prévia do quantitativo a ser demandada, em função das características deste órgão, a imprevisibilidade do consumo em função dos diversos serviços e devido à frequência das aquisições.

3. PERÍODO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1. A despesa com a aquisição do objeto deste Termo é estimada em **R\$ 3.061.460,15 (três milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos)**, conforme orçamentos apensados.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta da(s) Secretaria(s) Municipal do Município de Laranjeiras, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EXCLUSIVO ME-EPP? (SIM ou NÃO)
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------	--------------------------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

1	PS1 -EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS	UN	20	R\$ 1.242,50	R\$ 24.850,00	SIM
2	CE - CAMA EMPILHÁVEL	UN	100	R\$ 290,97	R\$ 29.097,00	SIM
3	CE - CAMA EMPILHÁVEL	UN	300	R\$ 290,97	R\$ 87.291,00	NÃO
4	CJC-01 - CONJUNTO COLETIVO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	CJ	75	R\$ 1.080,00	R\$ 81.000,00	SIM
5	CJC-01 - CONJUNTO COLETIVO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	CJ	225	R\$ 1.080,00	R\$ 243.000,00	NÃO
6	CJA-03 - CONJUNTO ALUNO 3 - 1 MESA + 1 CADEIRA	CJ	125	R\$ 734,16	R\$ 91.770,00	SIM
7	CJA-03 - CONJUNTO ALUNO 3 - 1 MESA + 1 CADEIRA	CJ	375	R\$ 734,16	R\$ 275.310,00	NÃO
8	CJP-01 - CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA	CJ	62	R\$ 2.021,50	R\$ 125.333,00	SIM
9	CJP-01 - CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA	CJ	188	R\$ 2.021,50	R\$ 380.042,00	NÃO
10	PS2 - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS	UN	20	R\$ 1.687,99	R\$ 33.759,80	SIM
11	GA - GANGORRA DUPLA	UN	12	R\$ 1.740,30	R\$ 20.883,60	SIM
12	GA - GANGORRA DUPLA	UN	38	R\$ 1.740,30	R\$ 66.131,40	NÃO
13	PG - PLAYGROUND	UN	2	R\$ 8.202,98	R\$ 16.405,96	SIM
14	PG - PLAYGROUND	UN	8	R\$ 8.202,98	R\$ 65.623,84	NÃO
15	LX1 - CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	25	R\$ 990,38	R\$ 24.759,50	SIM
16	LX1 - CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	UN	75	R\$ 990,38	R\$ 74.278,50	NÃO
17	PS3 - EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA	UN	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00	SIM
18	BB - BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL	UN	12	R\$ 2.391,73	R\$ 28.700,76	SIM
19	BB - BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL	UN	38	R\$ 2.391,73	R\$ 90.885,74	NÃO
20	PS4 -EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL SANFONADO	UN	30	R\$ 360,25	R\$ 10.807,50	SIM
21	AMB - ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS	UN	50	R\$ 656,81	R\$ 32.840,50	SIM
22	ESB - ESTANTE BAIXA - 2 PRATELEIRAS	UN	40	R\$ 896,84	R\$ 35.873,60	SIM
23	BÇ1 -BERÇO	UN	20	R\$ 685,36	R\$ 13.707,20	SIM
24	CO1 - COLCHÃO PARA BERÇO	UN	50	R\$ 201,40	R\$ 10.070,00	SIM
25	CO2 - COLCHONETE PARA TROCADOR	UN	50	R\$ 280,20	R\$ 14.010,00	SIM
26	PO -POLTRONA AMAMENTAÇÃO	UN	50	R\$ 948,30	R\$ 47.415,00	SIM
27	C1 - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	50	R\$ 624,75	R\$ 31.237,50	SIM
28	CJR-01 - CONJUNTO REFEITÓRIO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	CJ	10	R\$ 3.031,43	R\$ 30.314,30	SIM
29	C8 - CADEIRA FIXA	UN	100	R\$ 215,93	R\$ 21.593,00	SIM
30	BA - BALANÇO - 4 LUGARES	UN	15	R\$ 3.231,04	R\$ 48.465,60	SIM
31	CR - GIRA GIRA CARROSSEL	UN	10	R\$ 2.259,35	R\$ 22.593,50	SIM

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

32	CS -CASA DE BONECAS	UN	10	R\$ 3.924,27	R\$ 39.242,70	SIM
33	EG - SCORREGADOR GRANDE	UN	10	R\$ 1.089,33	R\$ 10.893,30	SIM
34	EP - ESCORREGADOR PEQUENO	UN	10	R\$ 871,52	R\$ 8.715,20	SIM
35	TL - TÚNEL LÚDICO	UN	20	R\$ 2.502,86	R\$ 50.057,20	SIM
36	GO - CONJUNTO DE GOLS DESMONTÁVEL	UN	10	R\$ 425,46	R\$ 4.254,60	SIM
37	FZ - FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L	UN	10	R\$ 4.381,00	R\$ 43.810,00	SIM
38	FG1 - FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS	UN	10	R\$ 4.722,40	R\$ 47.224,00	SIM
39	FG2 - FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO	UN	10	R\$ 3.360,40	R\$ 33.604,00	SIM
40	MI - MICROONDAS LINHA BRANCA 30L	UN	10	R\$ 865,76	R\$ 8.657,60	SIM
41	ES -ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS	UN	10	R\$ 147,80	R\$ 1.478,00	SIM
42	LQ1 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L	UN	10	R\$ 1.618,30	R\$ 16.183,00	SIM
43	LQ2 - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L	UN	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	SIM
44	EP - ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS	UN	20	R\$ 1.118,49	R\$ 22.369,80	SIM
45	BL1 - BALANÇA DIGITAL 30 KG	UN	5	R\$ 1.335,52	R\$ 6.677,60	SIM
46	BL2 - BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	UN	2	R\$ 1.534,35	R\$ 3.068,70	SIM
47	BT1 -BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L	UN	5	R\$ 4.012,33	R\$ 20.061,65	SIM
48	MT - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	UN	20	R\$ 3.295,08	R\$ 65.901,60	SIM
49	CT - CENTRÍFUGA DE FRUTAS	UN	20	R\$ 548,94	R\$ 10.978,80	SIM
50	MX -MIXER DE ALIMENTOS	UN	20	R\$ 3.259,16	R\$ 65.183,20	SIM
51	CF - CAFETEIRA	UN	10	R\$ 789,00	R\$ 7.890,00	SIM
52	MQ - LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG	UN	20	R\$ 2.893,22	R\$ 57.864,40	SIM
53	SC - SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG	UN	20	R\$ 3.073,50	R\$ 61.470,00	SIM
54	FR - FERRO ELÉTRICO	UN	10	R\$ 811,89	R\$ 8.118,90	SIM
55	CL - CARRO COLETOR DE LIXO 120L	UN	50	R\$ 463,36	R\$ 23.168,00	SIM
56	LX2 - LIXEIRA COM PEDAL 50L	UN	100	R\$ 151,70	R\$ 15.170,00	SIM
57	PR - PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	50	R\$ 1.147,71	R\$ 57.385,50	SIM
58	BB2 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L	UN	20	R\$ 2.210,67	R\$ 44.213,40	SIM
59	AR3 - APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	UN	20	R\$ 2.263,34	R\$ 45.266,80	SIM
60	TV -TELEVISOR 32"	UN	10	R\$ 1.929,75	R\$ 19.297,50	SIM
61	MS - APARELHO DE SOM TIPO MICROSYSTEM	UN	10	R\$ 1.512,76	R\$ 15.127,60	SIM
62	VP - VENTILADOR DE PAREDE	UN	50	R\$ 492,87	R\$ 24.643,50	SIM
63	M6 - MESA DE TRABALHO	UN	30	R\$ 873,93	R\$ 26.217,90	SIM
64	M7 - MESA DE REUNIÃO	UN	30	R\$ 1.577,65	R\$ 47.329,50	SIM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

65	SF1 - SOFÁ DOIS LUGARES	UN	10	R\$ 3.033,17	R\$ 30.331,70	SIM
66	QC -QUADRO DE AVISOS BEM METAL	UN	10	R\$ 805,47	R\$ 8.054,70	SIM
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.061.460,15	

**** As especificações deverão seguir as recomendações do MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME VII - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, anexo.**

7.	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL/EQUIPAMENTO:
-----------	---

7.1. Itens de primeira linha, atendendo as especificações mínimas da relação acima.

A licitante deverá comprovar também a conformidade do material/equipamento em relação às normatizações vigentes aplicáveis a cada caso.

A conformidade para com as normatizações será exigida para aqueles material/equipamento comuns aos ambientes corporativos e as linhas de produção, como estações de trabalho, mesas em geral, armários e gaveteiros, etc.

Assim, a licitante deverá apresentar em conjunto com os documentos relativos no ato da entrega, os seguintes documentos relativos à certificação de seus materiais/equipamentos através a Certificação de conformidade para com a NBR ABNT, fornecida pelo INMETRO.

Deverá fornecer produtos novos e de primeiro uso. Acompanhados dos manuais técnicos de instalação, operação e manutenção, e ainda dos termos de garantia e o prazo de garantia;

A garantia deverá cobrir os bens em sua totalidade, devendo o referido prazo ser de no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

A CONTRATADA deverá dar assistência técnica autorizada local ou atendimento, após notificação, em prazo máximo de dois dias úteis durante o período de garantia.

Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, mobiliários que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender o Edital.

8.	PRAZO DE ENTREGA:
-----------	--------------------------

8.1. O prazo para entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias corridos para os equipamentos / materiais**, contados do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento recebido pela contratada.

O material/equipamento deverá instruir através de manual, folder, etc, para montagem / instalação deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.

É responsabilidade da empresa contratada entregar os materiais devidamente limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais e tintas, aos locais indicados dos órgãos.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Os materiais e equipamentos deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.

9. LOCAL DE ENTREGA/ACEITE:

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, de acordo com as necessidades e Autorização de Fornecimento emitidas, na sede da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Educação). A contratada deverá procurar o(a) Secretário(a) Municipal, responsável pela emissão da Ordem da Fornecimento ou outro instrumento equivalente para a entrega dos produtos.

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS/SE		
01	Prefeitura Municipal de Laranjeiras (órgão gerenciador) – Secretaria Municipal de Educação	Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90, Bairro Centro, Laranjeiras, Estado de Sergipe. Sede da Secretaria Municipal de Educação e escolas.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

10.1. Nos termos dos artigos 140, da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

10.1.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

10.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.1.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.1.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

10.1.6. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma que dispõe o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, a execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura de Municipal de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR/CONTRATADA(S).

12.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

PAULO MENESES LEITE
Secretário Municipal de Educação

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.

José de Araújo Leite Neto
Prefeito Municipal